



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA Nº 017/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

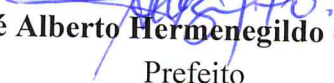
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal **JOSENILDA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 856209 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 505.587.144-04, admitida em **01 de Julho de 1984**, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo**, Matrícula 04, lotada na Câmara Municipal, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, percebendo proventos integrais, incluindo 34% de anuênios, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº20180814007/2018 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 12 de Fevereiro de 2019.

  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito

Recebido em 12/02/2019

